



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0005388-27.2023.6.18.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
ASSUNTO :

Decisão nº 1067 / 2023 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Cuida-se da contratação do curso “O planejamento da contratação, segundo as diretrizes lei 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), em cotejo com a lei 8.666/1993 e com as normas aplicáveis ao poder judiciário, conforme as boas práticas extraídas da jurisprudência do TCU”, a ser ministrado pela empresa "INSIGNE MAGISTÉRIO E TREINAMENTO JURÍDICOS LTDA", na modalidade presencial (*in company*), com carga horária de vinte e quatro horas-aula, para trinta servidores deste Tribunal.

Propõe-se que o Curso "Como elaborar o estudo técnico preliminar, termo de referência e o DFD de acordo com a nova lei de licitações e contratos e a nova IN nº 58/2022", contemplado no Programa Anual de Capacitação - PAC 2023 (Portaria Presidência nº 123/2023, doc. 0001813554) seja substituído pelo evento ora proposto.

A Seção de Licitações e Contratos defende que "o conteúdo indicado no PAC está inserido dentro da presente proposta, com vantagens significativas", quais sejam, o presente curso será presencial, a carga horária será superior e o número de participantes será maior. Além disso, junta aos autos tabela comparativa dos preços praticados por outras instituições, comprobatória de que o custo do curso em comento se revela "expressivamente mais econômico e vantajoso para a Administração" - Informação 136 (0001827209).

Além disso, observo que os autos foram instruídos com: a) Despacho do Diretor Geral, corroborando que "há divergência na nomenclatura do curso contemplado no Plano Anual de Capacitação 2023 (PAC GERAL 2023), porém com demonstração de ser mais vantajoso para a Administração" (0001839966); b) proposta da empresa, plano de curso e currículo do ministrante (0001818178); c) notas de empenho e notas fiscais comprobatórias de que a empresa realizou, em 2022 e 2023, o mesmo curso para a Justiça Federal de 1º grau/SP, como também outros cursos voltados à aplicação da nova lei de licitações e contratos para o TST e TRT da 15ª Região, e ainda, na área de planejamento de contratações para o TRF da 3ª região, na área de terceirização para o TJ/PI, TST, Câmara de Belo Horizonte, TRE/MA, além de gestão e fiscalização contratual para o TRE/GO e O TRE/SP (0001818387); d) certidões que atestam a situação da pessoa jurídica perante os órgãos de fiscalização federal (0001818398); e) DFD - Documento de Formalização da Demanda 4 (0001818417); f) tabela comparativa dos preços praticados no mercado, comprobatória de que o valor cobrado está compatível por hora e por aluno, considerada a variação de passagens aéreas e demais particularidades do evento (0001846258); e g) projeto básico da contratação (0001826807).

Nesses casos, como já assentado pela jurisprudência e doutrina especializada, o pressuposto lógico da licitação não se faz presente, qual seja, a competitividade, uma vez que o curso será ministrado por pessoa de notória capacidade e experiência, e considerando que as justificativas constantes do Documento de Formalização da Demanda.

Constato, ademais, que existem recursos para custear a despesa com a contratação, no valor total de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, como atesta a unidade financeira deste Tribunal.

Diante de tudo o que foi relatado, autorizo a substituição do Curso "Como elaborar o estudo técnico preliminar, termo de referência e o DFD de acordo com a nova lei de licitações e contratos e a nova IN nº 58/2022", contemplado no Programa Anual de Capacitação - PAC 2023, pelo Curso “O planejamento da contratação, segundo as diretrizes lei 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), em cotejo com a lei 8.666/1993 e com as normas aplicáveis ao poder judiciário, conforme as boas práticas extraídas da jurisprudência do TCU”, e determino a contratação direta da empresa "INSIGNE MAGISTÉRIO E TREINAMENTO JURÍDICOS LTDA", com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, para ministrar o curso ora autorizado, para capacitação de trinta servidores deste Tribunal, na modalidade presencial (*in company*), com carga horária de 24 horas/aula, por meio de emissão de nota de empenho de despesa, projeto básico e demais documentos constantes dos autos, conforme permissivo contido no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE
(SEI 0005388-27.2023.6.18.8000)

RATIFICO, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com arrimo no art. 25, II c/c art. 13, VI, do referido diploma legal.

Deixe-se certo que a contratação importará no pagamento da quantia de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à empresa "INSIGNE MAGISTÉRIO E TREINAMENTO JURÍDICOS LTDA", para ministrar o curso “O planejamento da contratação, segundo as

diretrizes lei 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), em cotejo com a lei 8.666/1993 e com as normas aplicáveis ao poder judiciário, conforme as boas práticas extraídas da jurisprudência do TCU”, na modalidade presencial (*in company*), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aula, a trinta servidores deste Tribunal.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 03/07/2023, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001857242** e o código CRC **92DFFCC1**.

0005388-27.2023.6.18.8000

0001857242v7



--